

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 159086

PORTARIA Nº 074/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2934.2228.0012/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA E KEILA PRISCILA CARVALHO MONTEIRO**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 009/2026 - SETUR, celebrado com o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA, relativo ao PROJETO JORNADA GOSLPEL 2026 - 3ª EDIÇÃO.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 159101

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
009/2026 - SETUR**

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 009/2026, QUE

ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA;

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela **Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025**, inscrito no CNPJ Nº **11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, o **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Anhanguera, Nº 1629-C, 2º andar, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68.902-860, inscrita no CNPJ nº **31.612.099/0001-06**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ROGEL ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no RG nº **XXX.300**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.803.XXX-41**, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO JORNADA GOSPEL 2026 - 3ª EDIÇÃO”**.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO JORNADA GOSPEL 2026 - 3ª EDIÇÃO”;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;

FONTE: 706 - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - EMENDA PARLAMENTAR;

FONTE: 500 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - TESOURO ESTADUAL;

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES:

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **74544-8, Agência: 3851-2, Banco: BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

8.3 A execução orçamentária e financeira será realizada de acordo com a liberação da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente termo terá **a partir da data de sua assinatura e seu término em 30 de setembro de 2026**. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

16.2 E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

DECRETO Nº 5.371/2025 - GEA

PATROCINADORA

ROGEL ROCHA DOS SANTOS

INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E

DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA

PATROCINADO

Protocolo 159098

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026 - SEAS

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2025 - SEAS.

PROCESSO: 0051.2872.2653.0002/2026 - GAB APOIO/SEAS.

PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e a empresa P R COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.025.604/0001-58.

DO OBJETO: Registrar a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, distribuindo a execução da despesa entre as Ações 2400 e 2443, conforme a natureza dos kits contratados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Gestora 550101; Programa de Trabalho 0091 - Amapá Sem Fome; Ação 2400 - Executar Iniciativas na Ação Kit Nutricional à Primeira Infância; Fonte de Recursos 500; Natureza de Despesa 33.90-32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Valor: R\$ 7.995.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais).

II - Unidade Gestora 550101; Programa de Trabalho 0091 - Amapá Sem Fome; Ação 2443 - Realizar atendimento às famílias de baixa renda na ação "Distribuição de Alimentos"; Fonte de Recursos 500; Natureza de Despesa 33.90-32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Valor: R\$ 9.937.300,00 (nove milhões, novecentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

DO VALOR GLOBAL: R\$ 17.932.300,00 (dezessete milhões, novecentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 e de seu 1º Termo Aditivo.

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº 2.361/2026

Protocolo 159144

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A segunda reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais,